



RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Reedita, modificada, a Resolução 01/94, que institui a Comissão Permanente de Assessoramento à Congregação e à Diretoria para formulação e acompanhamento da política da Unidade para o pessoal docente.

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando:

- 1- O papel relevante e inovador da assessoria prestada à Congregação pela Comissão de Recursos Humanos do ICB;
- 2- A necessidade de se definir políticas de recursos humanos para o Instituto na área de pessoal docente;
- 3- As atribuições da Congregação relativas ao pessoal docente;

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Recursos Humanos – Pessoal Docente (CRH-D) do ICB é uma comissão permanente de assessoramento da Congregação e da Diretoria, para formulação e acompanhamento da política da Unidade para o pessoal docente, em consonância com as diretrizes gerais estabelecidas para esse fim pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

Art. 2º - São membros da CRH-D:

Parágrafo 1º - O Diretor ou Vice-Diretor do ICB, seu Presidente.

Parágrafo 2º - O(s) Coordenador(es) do(s) Colegiado(s) do(s) curso(s) de Graduação sediado(s) na Unidade ou seu representante, indicado pelo respectivo Colegiado, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo 3º - O Coordenador do Colegiado de Primeiro Ciclo ou órgão equivalente dos cursos de graduação apoiados pela Unidade, ou seu representante indicado pelo Coordenador, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo 4º - O Coordenador do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação (NAPG) do ICB ou representante indicado pelo NAPG entre seus membros, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo 5º - O Coordenador do Centro de Extensão (CENEX) do ICB ou representante indicado pelo CENEX entre seus membros, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo 6 - Quatro docentes, vinculados ao ICB, de reconhecida qualificação acadêmica e experiência universitária, aprovados pela Congregação, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo 7º - Gerente de Recursos Humanos, com direito a voz.

Art. 3º - São atribuições da CRH-D:

I - Emitir parecer sobre solicitações de remoção, transferência ou redistribuição de pessoal docente do ou para o ICB.

II - Propor à Congregação, ouvidos os Departamentos, a distribuição de vagas docentes da Unidade em casos especiais que seja necessária a manifestação da Congregação sobre o assunto.

III - Propor à Congregação, ouvidos os Departamentos, os Colegiados de Graduação e o Núcleo de Pós-Graduação, atividades institucionais de formação de recursos humanos.

IV – Propor à Congregação, ouvidos os Departamentos, diretrizes para aprovação de relatórios anuais de atividades docentes.

V – Propor à Congregação, ouvidos os Departamentos, critérios de progressão funcional e promoção para cada classe da carreira docente, respeitando as resoluções vigentes na Universidade.

VI - Analisar e emitir parecer para subsidiar a Congregação em decisões sobre solicitações de permanência de professores aposentados no ICB.

VII - Analisar e emitir parecer para subsidiar a Congregação em processos de avaliação de desempenho para fins de progressão funcional dos docentes da Unidade.

VIII – Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de avaliação dos processos de estágio probatório dos docentes da Unidade,

IX – Analisar e emitir parecer relativo a solicitações de alterações de regime de trabalho.

X – Desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para as avaliações docentes, em consonância com as resoluções internas da UFMG.

Art. 4º - A CRH-D será regida pelas regras de funcionamento dos Órgãos Colegiados da Universidade, definidas pelo Regimento Geral.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões, 22 de abril de 2015.



Andréa Mara Macedo
Presidente da Congregação do
Instituto de Ciências Biológicas

Profª Andréa Mara Macedo
Diretora do ICB
Portaria nº 2831 de 14/05/2014